

CERTIFICADO LIC N° 0850 ZM

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, conforme Deliberação Normativa nº 74 de 09 de setembro de 2004, Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 e demais normas específicas, concede à empresa **Sebastião Cezar de Oliveira – EPP, CNPJ: 18.828.835/0001-08, Licença de Instalação de Natureza Corretiva**, para atividade de Tratamento químico para preservação de madeira no Município de Lima Duarte, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 42238/2013/001/2014, e decisão da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata, em reunião do dia 19/02/2016.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Validade da Licença Ambiental: 6 (seis) anos, com vencimento em 19/02/2022

Ubá, 19 de fevereiro de 2016.

Alberto Felix Iasbik

Superintendente Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata